

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2708.01/2026 – PMF/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

EMPRESA: CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTIM, com sede em Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, Nº 40, Bairro Centro - Estado do Ceará, CEP nº 62.815-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Denominado de **Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE SAÚDE**, e do outro lado a empresa **CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.512.613/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 06.603159-1, com sede na Rua Santos Dumont, nº 553, Bairro Centro, em Aracati/CE, CEP: 62.800-00, fone: (88) 3421-2097, representada pelo Sr. Claudio Pinheiro de Sousa Carvalho, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0107.01/2026-PMF/SRP** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1136/2023, de 27 de dezembro de 2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0107.01/2026-PMF/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

LOTE 1					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor uni	Valor total
1	APOSTILA ENCADERNADA COM ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	4.230	R\$ 10,00	R\$ 42.300,00
2	AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	560	R\$ 13,65	R\$ 7.644,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO BLOCO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO A5 148X210MM	UNIDADE	3.680	R\$ 10,00	R\$ 36.800,00
4	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO A4 – 2 VIAS BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO EM FORMATO A4 21X29,7 CM,	BLOCO	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
5	BLOCO DE DEMONSTRATIVO SEMANAL DE TRABALHOS	BLOCO	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
6	BLOCO DE LISTA DE MATERIAL	BLOCO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
7	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	BLOCO DE REQUISIÇÃO PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00

9	BLOCO DE SUGESTÕES A5 148 MM X 210 MM BLOCO IMPRESSO PARA REGISTRO DE SUGESTÕES	BLOCO	380	R\$ 15,28	R\$ 5.806,40
10	BLOCO ITINERÁRIO DE TRABALHO BLOCO	BLOCO	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
11	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	BLOCO	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
12	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G/M², FORMATO A5 148X210MM	UNIDADE	350	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00
13	CADERNO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CADERNO ESPIRALIZADO	UNIDADE	475	R\$ 17,88	R\$ 8.493,00
14	CAPA DE PROCESSOS T 33X46CM	UNIDADE	58.550	R\$ 0,55	R\$ 32.202,50
15	CARIMBO AUTOMÁTICO T 12X45MM.	UNIDADE	193	R\$ 39,00	R\$ 7.527,00
16	CARTILHA INFORMATIVA PERSONALIZADA CARTILHA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 150G/M² MIOLO, CAPA EM COUCHÊ 250G/M²	UNIDADE	750	R\$ 5,53	R\$ 4.147,50
17	CERTIFICADO COLORIDO	UNIDADE	3.920	R\$ 2,60	R\$ 10.192,00
18	CERTIFICADO PERSONALIZADO CERTIFICADO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 250G/M² OU SUPERIOR	UNIDADE	3.900	R\$ 2,60	R\$ 10.140,00
19	CONVITE 14,8 X 21 CM – PAPEL RECICLADO 115 G/M² CONVITE IMPRESSO NO FORMATO 14,8 CM X 21 CM	UNIDADE	11.400	R\$ 1,24	R\$ 14.136,00
20	CONVITE DOBRÁVEL MÉDIO FOLDER IMPRESSÃO DE CONVITE INSTITUCIONAL DOBRÁVEL PARA EVENTOS COMO REUNIÕES	UNIDADE	3.800	R\$ 1,95	R\$ 7.410,00
21	DISPLAY EM PVC – POR M2 DISPLAY CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE	METRO QUADRADO	33	R\$ 24,00	R\$ 792,00
22	ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL ATÉ 100 PÁGINAS ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL	UNIDADE	296	R\$ 6,50	R\$ 1.924,00
23	FICHA DE FUNCIONÁRIO 29X42 CM – PAPEL AP 40 KG	UNIDADE	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	FICHA GAL ÁGUA 3 VIAS BLOCOS	BLOCO	65	R\$ 13,65	R\$ 887,25
25	LEQUE VENTAROLA INFORMATIVO PERSONALIZADO LEQUE EM PAPEL COUCHÊ 300G/M²	UNIDADE	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
26	LIVRETO COM VÁRIOS TEMAS FORMATO FECHADO DE 20X22 CM	UNIDADE	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
27	ORDEM DE ABASTECIMENTO	BLOCO	2.318	R\$ 9,50	R\$ 22.021,00
28	PAPEL TIMBRADO 4X0 210X297MM	BLOCO	3.740	R\$ 7,00	R\$ 26.180,00
29	PASTA COM BOLSO PERSONALIZADA PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 300G/M²	UNIDADE	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
30	PASTA PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PASTA PARA EVENTOS: PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 COR	UNIDADE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
31	REQUERIMENTO DE ALVARÁ – FRENTE E VERSO, 3 VIAS – 21X31 CM	BLOCO	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
32	REQUISICÃO DE MATERIAL G-210X300MM	BLOCO	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
33	REQUISICÃO DE MATERIAL M 210X150MM	BLOCO	780	R\$ 17,98	R\$ 14.024,40
34	REQUISICÃO DE MATERIAL M 210X300MM	BLOCO	160	R\$ 18,08	R\$ 2.892,80
35	REQUISICÃO EXTERNA COM DUAS VIAS TAMANHO 15X20CM – 1X0	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
36	TERMO DE NOTIFICAÇÃO – 3 VIAS – 21X31 CM	BLOCO	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
37	CARIMBO AUTOMÁTICO T - 10X35MM	UNIDADE	112	R\$ 22,75	R\$ 2.548,00
38	CARIMBO DE MADEIRA - T 8X5 CM	UNIDADE	15	R\$ 5,09	R\$ 76,35
39	CARIMBO EM MADEIRA T 15X45MM	UNIDADE	35	R\$ 7,80	R\$ 273,00
				TOTAL -	R\$ 288.115,20

LOTE 2

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor uni	Valor total
1	ABERTURA DE PRONTUÁRIO	BLOCO	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
2	ANAMNESE	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15X21CM, 1X0 COR	BLOCO	450	R\$ 6,72	R\$ 3.024,00
4	ATESTADO ODONTOLÓGICO	BLOCO	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
5	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS (150X210MM)	BLOCO	180	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 1049
RUBRICA

6	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS T 210X297	BLOCO	280	R\$ 6,51	R\$ 1.822,80
7	BLOCO DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	180	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
8	BLOCO DE PRESCRIÇÃO – 21X31 CM IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL	BLOCO	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
9	BLOCO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	620	R\$ 8,82	R\$ 5.468,40
10	BLOCO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINAS	BLOCO	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	BLOCO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	BLOCO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
12	BLOCO E-SUS – FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
13	BLOCO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO MENSAL DAS ACS – 2 VIAS – 21X31 CM	BLOCO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
14	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA	BLOCO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
16	BOLETIM DE PREENCHIMENTO	BLOCO	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
17	BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE, FORMATO 21X31 CM	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	BPA 1	BLOCO	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
19	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	2500	R\$ 8,82	R\$ 22.050,00
20	CADASTRO DOMICILIAR-E-SUS	BLOCO	2500	R\$ 8,82	R\$ 22.050,00
21	CADASTRO INDIVIDUAL, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2500	R\$ 8,82	R\$ 22.050,00
22	CADERNETA DE VACINAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
23	CARTÃO DA CRIANÇA.	UNIDADE	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
24	CARTÃO DA GESTANTE.	UNIDADE	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
25	CARTÃO DA MULHER CARTÃO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO E REGISTRO	UNIDADE	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
26	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO	UNIDADE	1500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
27	CARTÃO DE CONTROLE DE VACINA FEMININO – 21 X 31 CM CARTÃO DE CONTROLE DE VACINA FEMININO	UNIDADE	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
28	CARTÃO DE CONTROLE DE VACINA MASCULINO – 21 X 31 CM CARTÃO DE CONTROLE DE VACINA MASCULINO	UNIDADE	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
29	CARTÃO DE FISIOTERAPIA.	BLOCO	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
30	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA – FEMININO – 21 X 31 CM CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA – FEMININO	UNIDADE	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
31	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA – MASCULINO – 21 X 31 CM CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA – MASCULINO	UNIDADE	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
32	CARTÃO DO HIPERDIA.	UNIDADE	2500	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00
33	CRONOGRAMA	BLOCO	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
34	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.	BLOCO	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
35	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIMES AO LABORATÓRIO	BLOCO	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
36	FICHA B-GESTANTE	BLOCO	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
37	FICHA B-HAH	BLOCO	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
38	FICHA CADSUS USUARIO	BLOCO	1800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
39	FICHA D COMPLEMENTAR	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
40	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - CONTINUAÇÃO	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DA GESTANTE	BLOCO	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
42	FICHA DE ATENDIMENTO	BLOCO	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
43	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS	BLOCO	2000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
44	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA-1	BLOCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
45	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA-2	BLOCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 1080
RUBRICA

46	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS	BLOCO	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
47	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS	BLOCO	450	R\$ 8,82	R\$ 3.969,00
48	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA	BLOCO	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
49	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
50	FICHA DE CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO	BLOCO	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
51	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
52	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	BLOCO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	FICHA DE EVOLUÇÃO	BLOCO	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
54	FICHA DE MONITORAMENTO DA ATENÇÃO AO PARTO E NASCIMENTO	BLOCO	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
55	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL – DENGUE	BLOCO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
56	FICHA DE PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA	BLOCO	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
57	FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS, FORMATO A4 21X29,7 CM	BLOCO	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
58	FICHA DE REFERÊNCIA 3 VIAS – 21X31 CM FICHA DE REFERÊNCIA EM 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS	BLOCO	2080	R\$ 9,00	R\$ 18.720,00
59	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA – 2 VIAS – 21X31 CM FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA, FORMATO 21X31 CM	BLOCO	430	R\$ 9,00	R\$ 3.870,00
60	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLOCO	1200	R\$ 8,82	R\$ 10.584,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS	BLOCO	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
62	FICHA GINECOLÓGICA DE ATENDIMENTO EXTERNO	BLOCO	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
63	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO	BLOCO	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
64	FICHA PERINATAL – FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – 21X31 CM FICHA PERINATAL	BLOCO	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
65	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
66	FOLHA DE SUMÁRIO DE INTERNAMENTO	BLOCO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
67	FOLHA DE TRABALHO	BLOCO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
68	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ECG – FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – 21X31 CM	BLOCO	1000	R\$ 8,82	R\$ 8.820,00
69	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM – 21X31 CM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, FORMATO 21X31 CM	BLOCO	400	R\$ 8,82	R\$ 3.528,00
70	ITINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
71	LAUDO AIH / LAUDO COMPLEMENTAR – 21X31 CM	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
72	LAUDO DE INSPEÇÃO	BLOCO	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
73	LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS – 21X31 CM LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS	BLOCO	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
74	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE AIH	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
75	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
76	LAUDO POR SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	BLOCO	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
77	MAPA DIÁRIO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
78	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS	BLOCO	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
79	MS - HISPERDIA	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
80	PARTOGRAMA	BLOCO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
81	PERINATAL AMBULATORIO	BLOCO	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
82	PESQUISA ENTOMOLÓGICA	BLOCO	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
83	PLANILHA DE VISITA	BLOCO	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
84	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	BLOCO	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
85	PRONTUÁRIO SUAS PERSONALIZADO PRONTUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
86	RECEITUÁRIO AZUL – 21X31 CM RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 21X31 CM	BLOCO	230	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
87	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	2200	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLS. 1081
RUBRICA

88	RECEITUÁRIO ESPECIAL – 15X21 CM RECEITUÁRIO ESPECIAL, FORMATO 15X21 CM	BLOCO	1500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
89	RECEITUÁRIO MEDICO	BLOCO	7000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
90	RECEITUÁRIO – 15X21 CM RECEITUÁRIO, FORMATO 15X21 CM	BLOCO	4250	R\$ 4,40	R\$ 18.700,00
91	REGISTRO DE MATERIAL ENTREGUE AO LABORATÓRIO	BLOCO	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
92	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVIRAL	BLOCO	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
93	RELATÓRIO A2	BLOCO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
94	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MODELO DE FICHA DESCRIÇÃO:	UNIDADE	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
95	RELATÓRIO PMA2	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
96	RELATÓRIO PMA2-C	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
97	RELATÓRIO SSA2	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
98	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – 2 VIAS	BLOCO	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
99	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA – 2 VIAS – 21X31 CM REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	220	R\$ 8,40	R\$ 1.848,00
100	RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇOS ANTIVETORIAL	BLOCO	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
101	PROGRAMA DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES	BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
102	TERMO DE APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/DEVOLUÇÃO/D EPÓSITO	BLOCO	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
103	TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO	BLOCO	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
104	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
105	PRONTUARIO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	BLOCO	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
106	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL -					R\$ 409.875,00

LOTE 3

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor uni	Valor total
1	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL	METRO QUADRADO	1.650	R\$ 62,00	R\$ 102.300,00
2	ADESIVO PERFURADO COM INSTALAÇÃO IMPRESSÃO DE ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRADO	105	R\$ 45,00	R\$ 4.725,00
3	ADESIVOS EM PAPEL COUCHÊ NO TAMANHO 20X20M	UNIDADE	3.180	R\$ 3,00	R\$ 9.540,00
4	FOLDER 15X21 COUCHÊ FOLDER IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 COLORIDO FRENTE E VERSO NO TAMANHO ABERTO DE 15X27CM	UNIDADE	27.800	R\$ 0,28	R\$ 7.784,00
5	FOLDER 28 X 21 CM – PAPEL COUCHÊ 90 G/M² – 4X4 CORES COM 2 DOBRAS FOLDER IMPRESSO NO FORMATO 28 CM X 21 CM ABERTO	UNIDADE	16.600	R\$ 0,28	R\$ 4.648,00
6	FOLDER A4 FRENTE E VERSO 2 DOBRAS IMPRESSO PADRONIZADO	UNIDADE	18.950	R\$ 0,34	R\$ 6.443,00
7	FOLDER COM DOBRA EM 3 PARTES 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M² COLORIDO FRENTE E VERSO	UNIDADE	20.100	R\$ 2,00	R\$ 40.200,00
8	FOLDERS INFORMATIVOS	UNIDADE	100.200	R\$ 0,14	R\$ 14.028,00
9	FOLDERS INFORMATIVOS COLORIDOS	UNIDADE	50.220	R\$ 0,16	R\$ 8.035,20
10	FOLDERS VARIADOS MODELOS	UNIDADE	7.700	R\$ 0,20	R\$ 1.540,00
11	IMPRESSÃO A LASER T/A3 COLORIDA- PAPEL COUCHE 250G	UNIDADE	5.880	R\$ 2,75	R\$ 16.170,00
12	IMPRESSÃO A LASER T/A3 COLORIDO VARIADOS COUCHÊ 180GR	UNIDADE	24.760	R\$ 1,80	R\$ 44.568,00
13	IMPRESSÃO A LASER T/A4 COLORIDA PAPEL COUCHE 250G	UNIDADE	29.080	R\$ 1,80	R\$ 52.344,00
14	IMPRESSÃO A LASER T/A4 COLORIDO VARIADOS COUCHÊ 180GR	UNIDADE	22.328	R\$ 1,80	R\$ 40.190,40
15	IMPRESSÃO DE PROVAS EM FORMATO A4	UNIDADE	440.000	R\$ 0,30	R\$ 132.000,00
16	IMPRESSÃO DIGITAL DIRETO NO PVC 2MM	METRO QUADRADO	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
17	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO	METRO QUADRADO	1.846	R\$ 48,67	R\$ 89.844,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM
FLS. 1082
RUBRICA

PREFECTURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 1083
RUBRICA

TOTAL -	R\$ 629.075,87
---------	----------------

TOTAL -	R\$ 31.998,80
---------	---------------

TOTAL -	R\$ 31.998,80
---------	---------------

Handwritten signatures and initials in blue ink. At the top is a large 'X' mark. Below it are the initials 'A' and 'R'. The bottom section contains two large, stylized signatures, one of which appears to be 'D' followed by a flourish, and another signature below it.

LOTE 6					TOTAL - R\$ 319.998,50
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor uni	Valor total
1	ADESIVOS DE ENVELOPAMENTO VEICULAR – VINIL LEITOSO	METRO QUADRADO	230	R\$ 70,65	R\$ 16.249,50
2	ENVELOPAMENTO DE CARRO TIPO MICRO ÔNIBUS 15MT2	UNIDADE	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
3	ENVELOPAMENTO DE CARRO TIPO MICRO ÔNIBUS 25MT2	UNIDADE	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
TOTAL -					R\$ 40.999,50
LOTE 7					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor uni	Valor total
1	LETRAS CAIXA GALVANIZADAS FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA	METRO QUADRADO	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
2	PLACA DE HOMENAGEM PLACA DE HOMENAGEM CONFECCIONADA EM LATÃO COM BORDA	UNIDADE	107	R\$ 345,00	R\$ 36.915,00
3	PLACA DE MESA EM ACRÍLICO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTA	METRO QUADRADO	112	R\$ 300,00	R\$ 33.600,00
4	PLACA DE PVC PERSONALIZADA COM ADESIVO VINÍLICO LEITOSO – 15X30 CM PLACA DE PVC PERSONALIZADA	UNIDADE	182	R\$ 14,00	R\$ 2.548,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA – ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E LONA COM IMPRESSÃO DIGITA	METRO QUADRADO	58	R\$ 115,00	R\$ 6.670,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA	UNIDADE	79	R\$ 115,00	R\$ 9.085,00
7	PLACA PARA FACHADA DE PRÉDIO PÚBLICO ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X20	UNIDADE	6	R\$ 449,80	R\$ 2.698,80
8	PLACA PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS – ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	UNIDADE	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
9	PLACA PARA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO – 60X40 CM	UNIDADE	9	R\$ 285,00	R\$ 2.565,00
10	PLACA PARA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO – 70X50 CM PLACA	UNIDADE	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL -					R\$ 96.341,80
VALOR GLOBAL -					R\$ 1.816.404,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 1084
RUBRICA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) 4.1 Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal de acordo com Art. 33. Decreto Federal 11.462/23.

b) 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.b.1. A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.b.2. B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.b.3. C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

c) 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.c.1. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

d) 4.3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

e) 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

f) 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

g) 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

h) 4.6.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FLS. 1085
RUBRICA

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item/lote anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 35 do Decreto Municipal nº 1136/2023, de 27 de dezembro de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Fortim – CE, 27 de agosto de 2026.

Katiane Gondim da Costa

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

José Lima da Silva Junior
JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Ivoneide de Araújo Rodrigues
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

William Costa Lima
WILLIAM COSTA LIMA
Chefe de Gabinete

Francisca Idelnizi Sousa dos Santos
FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente

Tiago Gurgel de Moura
TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário e Agricultura e Pesca

Telma Cesário de Araújo
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Cintia Rodrigues da Silva
CINTIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Alice Maria Furtado Souza
ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura

Amadeu Felix Barboza Filho
AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA
CARVALHO:370914
84304

Assinado de forma digital
por CLAUDIO PINHEIRO DE
SOUSA
CARVALHO:37091484304
Dados: 2026.08.27 14:52:08
-03'00'

CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO ME

CNPJ sob o n.º 15.512.613/0001-85
Claudio Pinheiro de Sousa Carvalho
FORNECEDOR